



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura: Dispensa de Licitação

Solicitação: Nº 80

Ata 328
Pto: 8535
ATF 22.07.23
FM 22.07.23
Marisa
Diret. Financeiro

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Placas para homenagear cidadãos mostardenses na Semana Farroupilha que ocorrerá de 13 a 20 de setembro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Un	Quant	DESCRIÇÃO
01	Uni	04	Placa de Homenagem com imagem digital colorida impressa no aço escovado medindo 20X15 cm e estojo 23x 19,5cm aveludado.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto Municipal Nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da aquisição do material acima citado, para homenagear quatro cidadãos mostardenses na Semana Farroupilha (de 13 a 20 de setembro) que se destacaram por divulgar e cultuar a tradição gaucha em nosso município como: Mario Monteiro dos Santos (*In Memoriam*), Edir José Machado (*In Memoriam*), Neri Machado e Osvaldo Porto dos Santos. Pessoas estas que se destacaram na área da cultura e preservação de nossas raízes. Homenagem esta que deverá ocorrer durante programação e celebração da Semana Farroupilha e Cavalgada da Chama Crioula.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2076	3.3.90.31.01.00.00	2876	Premiações Culturais

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4

4.1 DA exigência de a mostra- SIM () NÃO (X)

4.2

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Modelo em anexo

5.2 Condições de Entrega

5.2.1 O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 15 dias.

5.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo

seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as noemas da Lei Nº14133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os materiais/ bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação .

7.4 O material será recebido na Secretaria de Turismo e Cultura, Avenida Padre Simão Nº 305.

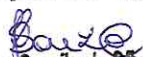
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 22 de julho de 2025.

José Gilberto da Silva Pacheco
Secretário Municipal de Turismo e Cultura


Joice Camila da Silva Souza
Assessor de Secretário


22/07/25